



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2026

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Imperatriz os Festejos de Santa Teresa D'Ávila e dá outras providências.

Art. 1º Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Imperatriz os Festejos de Santa Teresa D'Ávila, realizados anualmente pela Paróquia Santa Teresa D'Ávila, por sua relevância histórica, religiosa, social e cultural na formação da identidade imperatrizense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivo promover a preservação, valorização e difusão dos saberes, práticas e manifestações tradicionais associados aos festejos, assegurando sua continuidade como expressão da memória e da cultura local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal **poderá adotar as medidas cabíveis** para o registro, a proteção e o fomento dos Festejos de Santa Teresa D'Ávila, observadas as normas legais e a disponibilidade orçamentária, **em especial quanto a:**

I - **o incentivo** à realização dos festejos, em articulação com a Paróquia Santa Teresa D'Ávila e demais instituições envolvidas;

II - **a análise técnica para possível inclusão** dos Festejos de Santa Teresa D'Ávila no Inventário Municipal de Bens Culturais de Natureza Imaterial, conforme os critérios dos órgãos competentes;

III - **o apoio a** ações de educação patrimonial, pesquisa e divulgação voltadas à valorização dessa manifestação cultural.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, **suplementadas se necessário.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

Adhemar Alves de Freitas Junior

Adhemar Freitas -

Vereador





Justificativa

Os Festejos de Santa Teresa D'Ávila constituem uma das mais antigas e significativas manifestações de fé, cultura e identidade do povo de Imperatriz, estando intimamente ligados ao processo de formação e desenvolvimento histórico do nosso Município.

Conforme demonstra o artigo acadêmico intitulado "*Os festejos de Santa Teresa D'Ávila como possibilidade de patrimônio imaterial: cultura popular, memória e identidade de Imperatriz-MA (1920-1940)*"¹, essa celebração desempenhou papel fundamental na consolidação da memória coletiva e dos laços comunitários da cidade. Ao longo das décadas, o evento integrou elementos religiosos, rituais sociais e expressões culturais que transcendem gerações, configurando-se como um verdadeiro marco da nossa história.

A referida celebração, que anualmente reúne fiéis, moradores e visitantes, expressa de forma viva e dinâmica o patrimônio imaterial da comunidade imperatrizense. Este é compreendido como o conjunto de práticas, representações, expressões e saberes que conferem sentido à identidade local, encontrando amparo legal nos conceitos estabelecidos pelo **Decreto Federal nº 3.551/2000** — que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial — e pela **Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003)**, internalizada no ordenamento jurídico brasileiro pelo **Decreto Federal nº 5.753/2006**.

Dessa forma, reconhecer oficialmente os Festejos de Santa Teresa D'Ávila como Patrimônio Cultural Imaterial de Imperatriz representa um ato indispensável de salvaguarda da nossa memória e de valorização da cultura popular. Tal medida assegura que esse legado seja devidamente protegido, fomentado e transmitido às futuras gerações, reafirmando o compromisso do Poder Público com a preservação das raízes históricas que definem o povo imperatrizense.

¹ MELO, Eduardo Oliveira; MACIEL, Rodrigo José Rodrigues; SANTANA, Gilberto Freire de. Os festejos de Santa Teresa D'Ávila como possibilidade de patrimônio imaterial: cultura popular, memória e identidade de Imperatriz-MA (1920-1940). **Trilhas da História**, Campo Grande, v. 13, n. 26, p. 225-244, 2024. Disponível em: <https://trilhasdahistoria.ufms.br/index.php/RevTH/article/view/20398>. Acesso em: 26 maio 2026.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

Adhemar Alves de Freitas Junior
Adhemar Freitas - MDB
Vereador

